



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N.º 01/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Fernão, no percentual de 10% (dez por cento), passando o Anexo I da Lei n.º 969/2020, de 09 de abril de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	NÍVEL (R\$)					
	ADM	A	B	C	D	E
CMF 1	2.069,13	2.172,58	2.281,21	2.395,26	2.515,04	2.640,79
CMF 2	3.030,48	3.182,01	3.341,11	3.508,16	3.683,58	3.867,75
CMF 4	13.698,52	14.383,43	15.102,72	15.857,69	16.650,56	17.483,08

"[...]"

Parágrafo único. O percentual a que se refere o *caput* deste artigo, corresponde à 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) de recomposição geral anual, tendo por referência o índice inflacionário IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, e de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 11 de janeiro de 2023.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos "Barba"
1º Secretário

Diva de Oliveira
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis "Bill"
2º Secretário



PROJETO DE LEI N.º 01/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2022 = R\$ 332.462,38 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2022 = R\$ 332.462,38 x 10% = R\$ 33.246,23.

Período de impacto do ajuste em 2023: 12 meses.

Cálculo: R\$ 33.246,23 / 12 = R\$ 2.770,51 x 12 meses = R\$ 33.246,23.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2023	2024	2025
Impacto (ITEM 1)	2.770,51	33.246,23	33.246,23	3.246,23
TOTAL	2.770,51	33.246,23	33.246,23	33.246,23

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO:

3º Quadrimestre de 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	605.732,80	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.952.094,51	2,89%
Impacto ANO	33.246,23	
Rec. Corrente Líquida – RCL – Proj.*	23.047.303,96	
Índice após Impacto	638.979,03	2,77%

*Receita Corrente Líquida – RCL projetada pelo Executivo para o exercício de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



5-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023) Impacto da Despesa Criada Percentual (%)	605.732,80 33.246,23 0,14%	% Acumulado 2,77%
Despesa Fixada para o Exercício (2024) Impacto da Despesa Criada Percentual (%)	605.732,80 33.246,23 0,14%	% Acumulado 2,77%
Despesa Fixada para o Exercício (2025) Impacto da Despesa Criada Percentual (%)	605.732,80 33.246,23 0,14%	% Acumulado 2,77%

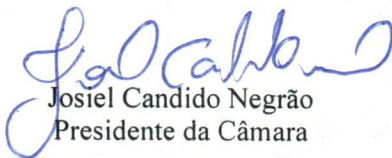
6-) D E C L A R A Ç Ã O:

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 11 de janeiro de 2023.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N.º 01/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

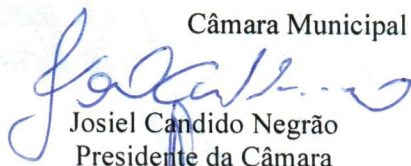
Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, a fim de outorgar aos servidores desta Casa o aumento de dez por cento (10%), sendo 5,79 de recomposição de perda salarial e 4,21 a título de aumento real em face às perdas do poder de compra decorrente da inflação acumulada nos últimos meses.

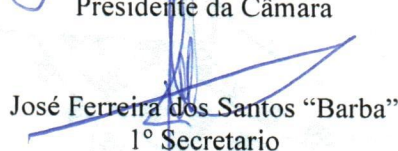
Medida idêntica foi efetuada pelo Senhor Prefeito aos servidores do Executivo, esta Câmara Municipal também concede idêntico percentual aos seus servidores, em total respeito ao princípio da isonomia (art. 5º, caput, da CF/88).

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

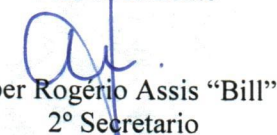
Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal de Fernão, 11 de janeiro de 2023.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos "Barba"
1º Secretário


Diva de Oliveira
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis "Bill"
2º Secretário

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 13/2023
Data: 24/01/2023 - Horário: 16:42
Legislativo - PL 1/2023